



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

30 / 11 / 2020
Maurício Prado

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 01/2020

AO

PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

TIPO: Geral



Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinada ao Instituto Usina de Sonhos, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 01.718.734/0001-73, recurso que será alocado no Projeto Entre Lutas, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º O beneficiário da presente emenda fica obrigado a aplicar os recursos a ele destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Maurício Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO CÂMARA MUNICIPAL DE
Vereador/autor DOIS CÓRREGOS

00931/2020

DATA: 30/11/2020

HORA: 10:59

Emenda 1 ao Projeto de Lei 79/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

Professor de Jiu-Jitsu	R\$ 19.750,00
Professor de Capoeira	R\$ 19.750,00
Aluguel de caminhão palco para divulgação	R\$ 5.000,00
Divulgação na imprensa	R\$ 3.000,00
Kit merenda	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

M



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto “Entre Lutas” é diminuir as desigualdades sociais, através do oferecimento de orientações sobre lutas marciais, como jiu-jitsu e capoeira, para adolescentes em situação ou risco de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes experiências que permitam uma progressiva inserção no meio social, estimulando o desenvolvimento escolar, prevenindo e atuando contra a incidência da criminalidade, da violência e das drogas, além de permitir o envolvimento dos adolescentes profissionalmente, com atitudes sustentáveis à formação social, humana e esportiva, quebrando o ciclo de vulnerabilidade, de marginalidade e de falta de oportunidades sociais.

A metodologia consistirá no oferecimento de aulas de jiu-jitsu e capoeira, pelo período de 10 (dez) meses consecutivos, para 100 alunos do município, na faixa etária entre 11 e 18 anos incompletos.

Com o Projeto “Entre Lutas”, será possível, através de estratégias esportivas para a formação do caráter e da disciplina, proporcionar aos jovens o desenvolvimento biopsicossocial e a oportunidade da prática especializada das modalidades esportivas envolvidas, transformando-os através do esporte.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 26 de novembro de 2020.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador